UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

RESOLUÇÃO DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS N. 006/2014

Prorroga prazo para conclusão dos trabalhos conduzidos pela Comissão examinadora constituída pela Resolução da Câmara de Gestão de Pessoas n. 003/2014.

A PRESIDENTA DA CÂMARA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução do Conselho de Administração n. 006/2013, alterada pela Resolução do Conselho de Administração n. 0051/2013, ouvida a Assembleia Deliberativa, em sua 8ª Reunião Ordinária, realizada em 15/4/2014,

RESOLVE:

- Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos conduzidos pela comissão examinadora, por meio da Resolução da Câmara de Gestão de Pessoas n. 003/2014, para elaboração de edital de abertura de certame, definição de critérios e condução do processo seletivo interno de servidores técnico-administrativos em educação em atendimento ao §1º do artigo 17 da Resolução da CGP n. 001/2014, de 1º de abril de 2014.
- Ant. 2º O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, a contar da data de publicação desta Resolução.

Brasília, 16 de junho de 2014.

Prof^a Dr^a Gardênia da Silva Abadd Presidenta da CGP